

EDITAL Nº 074/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Tutelar do Município de Louveira/SP, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº 258/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 22 de setembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca e modelo, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para,

no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. Catálogo técnico, folder ou ficha técnica do veículo ofertado;

7.4.2. Declaração de garantia do fabricante;

7.4.3. Documentação comprobatória de regularidade fiscal e jurídica, conforme exigências editalícias.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. A documentação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma com as descrições dos anexos deste edital.

9.2. Somente serão aceitas as documentações técnicas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste edital.

9.3. Havendo rejeição das documentações técnicas, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

10. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

10.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

10.6. A adjudicação será por item.

10.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

10.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

11. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

12.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

13. DO PRAZO DO CONTRATO

13.1. A vigência contratual será de **60 (sessenta)** meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

14.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

14.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

14.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela divisão competente, de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

15.2. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

15.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

16.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

16.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Constituem obrigações da contratada:

17.1.1. Entregar o veículo conforme especificações do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA;

17.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega;

17.1.3. Garantir assistência técnica autorizada;

17.1.4. Fornecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses;

17.1.5. Substituir o veículo caso sejam constatados defeitos ou desconformidades;

- 17.1.6. Cumprir os prazos estabelecidos;
17.1.7. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Constituem obrigações da contratante:
18.1.1. Fornece todas as informações necessárias para execução do objeto;
18.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
18.1.3. Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
18.1.4. Rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações;
18.1.5. Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas;
18.1.6. Permitir acesso da assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.
19.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.
19.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.
19.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

678 - 08 - 010306.0824300312.020 - 44905200 Emendas Parlamentares Individuais
--

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
21.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 22.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

22.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

23.5. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

23.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

23.7. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

23.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 08 de setembro de 2026.

NATHÁLIA SGARBOSA PINHEIRO RIVERO

Secretária de Assistência Social



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 074/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Tutelar do Município de Louveira/SP, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	UN	Veículo automotor zero quilômetro descritivo do material: Mínimo de 05 (cinco) lugares em configuração original de fábrica (3+2); Cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes; Computador a bordo; Motor mínimo 1.0 litros Flex (gasolina/etanol); Direção elétrica ou hidráulica. Airbags frontais; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré integrada de fábrica. Ar-condicionado original de fábrica com distribuição interna para passageiros traseiros; Vidros elétricos; Travas elétricas e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível; Central multimídia, com tela sensível ao toque, compatibilidade com Android Capacidade do porta-malas: no mínimo, 300 litros; Os veículos deverão atender obrigatoriamente às especificações mínimas abaixo descritas: Capacidade e Configuração: Mínimo de 05 (cinco) lugares em configuração original de fábrica (3+2); Cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes; Encostos de cabeça reguláveis; Computador a bordo; Desembaçador, limpador e lavador de vidro dianteiro e traseiro; Motorização e Transmissão: Motor mínimo 1.0 litros Flex (gasolina/etanol); Potência mínima de 75 CV; Transmissão manual com mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Direção elétrica ou hidráulica. Cor: Branca, sólida ou metálica, original de fábrica. Segurança: Sistema de freios ABS com EBD- distribuição na frenagem Controle eletrônico de estabilidade (ESC); Controle de tração (TCS); Sistema HHC (Hill Hold Control) assistente de partida em rampas; Airbags frontais; Airbags laterais e de cortina; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré integrada de fábrica. ESS- Alerta de frenagem de emergência; Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiro e traseiros;



			Conforto e Tecnologia: Ar-condicionado original de fábrica com distribuição interna para passageiros traseiros; Vidros elétricos; Travas elétricas e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível; Retrovisores elétricos com luzes indicadores de direção integrados; Central multimídia, com tela sensível ao toque, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay e sistema de navegação GPS integrado; Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay; Capacidade do porta-malas: no mínimo, 300 litros; Distância entre eixos: no mínimo, 2,50 metros.
--	--	--	--

EDITAL Nº 074/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Tutelar do Município de Louveira/SP, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviado o documento contratual para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

EDITAL Nº 074/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Tutelar do Município de Louveira/SP, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2026

PROCESSO Nº 258/2026

EDITAL Nº 074/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Contrato que entre si celebram o
Município de Louveira e a empresa

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa estabelecida na cidade de, à, nº, bairro, Estado de, CEP, telefone, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Tutelar do Município de Louveira/SP, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01					

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1.A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de **60 (sessenta)** meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

678 - 08 - 010306.0824300312.020 - 44905200 Emendas Parlamentares Individuais
--

5. DOS REAJUSTES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5.1. Nos termos da Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue no local indicado pela divisão competente, de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

6.2. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

6.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

7.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

7.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1. Entregar o veículo conforme especificações do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação;

8.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega;

8.1.3. Garantir assistência técnica autorizada;

8.1.4. Fornecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses;

8.1.5. Substituir o veículo caso sejam constatados defeitos ou desconformidades;

8.1.6. Cumprir os prazos estabelecidos;

8.1.7. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1. Fornece todas as informações necessárias para execução do objeto;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

9.1.3. Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;

9.1.4. Rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações;

9.1.5. Comunicar formalmente à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades verificadas;

9.1.6. Permitir acesso da assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão

aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

12.1.1. Edital nº 074/2026 de Pregão Eletrônico e anexos.

12.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

12.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, ____ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de



Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras 3903/2026

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Tutelar do Município de Louveira/SP, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O veículo deverá possuir transmissão manual, motorização mínima 1.0, cor branca e demais especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir melhores condições de atendimento às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar do Município de Louveira/SP, órgão permanente e autônomo previsto no artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Tutelar exerce atribuições fundamentais de proteção integral, atuando em situações de violação de direitos, negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual, evasão escolar, trabalho infantil, entre outras demandas relacionadas à garantia da proteção social e dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

As atividades desempenhadas pelos conselheiros tutelares exigem deslocamentos contínuos e imediatos, incluindo:

- atendimento de denúncias;
- visitas domiciliares;
- acompanhamento familiar;
- diligências intersetoriais;
- articulação com escolas, unidades de saúde, órgãos do sistema de justiça e rede socioassistencial;
- atendimento emergencial de crianças e adolescentes em situação de risco;
- transporte de usuários e apoio às ações protetivas previstas no ECA.

A aquisição do veículo visa proporcionar maior segurança, eficiência, continuidade e agilidade no atendimento das demandas diárias do Conselho Tutelar, considerando a necessidade de disponibilidade permanente para atendimentos emergenciais e diligências externas realizadas em todo o território municipal.

Além disso, a modernização da frota pública contribui para a redução de custos com manutenção corretiva, melhora das condições de trabalho dos servidores e garantia de atendimento humanizado à população.

O veículo será adquirido por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 05/2025, relativa ao exercício de 2026, indicada pelo Vereador Municipal Hélio Rocha Oliveira, destinada à manutenção e fortalecimento das ações do Conselho Tutelar do Município de Louveira/SP.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os veículos deverão atender obrigatoriamente às especificações mínimas abaixo descritas:

Capacidade e Configuração:

- Mínimo de 05 (cinco) lugares em configuração original de fábrica (3+2);
- Cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes;
- Encostos de cabeça reguláveis;
- Computador a bordo;
- Desembaçador, limpador e lavador de vidro dianteiro e traseiro;

Motorização e Transmissão:

- Motor mínimo 1.0 litros Flex (gasolina/etanol);
- Potência mínima de 75 CV;
- Transmissão manual com mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
- Direção elétrica ou hidráulica.

Cor:

- Branca, sólida ou metálica, original de fábrica.

Segurança:

- Sistema de freios ABS com EBD- distribuição na frenagem
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC);
- Controle de tração (TCS);
- Sistema HHC (Hill Hold Control) – assistente de partida em rampas;
- Airbags frontais;
- Airbags laterais e de cortina;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Câmera de ré integrada de fábrica.
- ESS- Alerta de frenagem de emergência;

- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiro e traseiros;

Conforto e Tecnologia:

- Ar-condicionado original de fábrica com distribuição interna para passageiros traseiros;
- Vidros elétricos;
- Travas elétricas e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível;
- Retrovisores elétricos com luzes indicadores de direção integrados;
- Central multimídia, com tela sensível ao toque, compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay e sistema de navegação GPS integrado;
- Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay;
- Capacidade do porta-malas: no mínimo, 300 litros;
- Distância entre eixos: no mínimo, 2,50 metros.

3.1 Justificativa das Especificações Técnicas

A especificação técnica do veículo foi definida em razão das necessidades operacionais do Conselho Tutelar do Município de Louveira, considerando as atribuições legais do órgão na promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, que exigem deslocamentos diários para atendimentos domiciliares, visitas institucionais, acompanhamento de famílias, diligências, atendimentos emergenciais e articulação com a rede de proteção.

Embora existam veículos equipados com motorização 1.0 em diferentes segmentos do mercado, a cilindrada do motor, por si só, não caracteriza equivalência técnica entre os modelos. Veículos classificados como subcompactos apresentam dimensões reduzidas, menor entre-eixos, espaço interno limitado, menor capacidade para transporte de ocupantes e de materiais de trabalho, além de características construtivas distintas em relação aos veículos da categoria hatch compacto ou equivalente.

Considerando que o veículo será utilizado diariamente para o transporte dos Conselheiros Tutelares, podendo, em determinadas situações, realizar o deslocamento de crianças, adolescentes e seus responsáveis, bem como transportar documentos, equipamentos e materiais necessários ao exercício das atividades, mostra-se imprescindível que possua espaço interno adequado, conforto, estabilidade, segurança e capacidade compatíveis com a rotina de trabalho do órgão.

Dessa forma, a especificação constante neste Termo de Referência visa à aquisição de veículo pertencente à categoria de **hatch compacto ou equivalente**, apto a atender às necessidades operacionais do Conselho Tutelar, **não sendo considerados equivalentes, para fins desta contratação, os veículos classificados como subcompactos**, por não apresentarem as características funcionais necessárias ao atendimento da demanda.



A definição das especificações técnicas não tem por objetivo restringir a competitividade ou direcionar a contratação para marca ou modelo específico, mas assegurar que o veículo ofertado possua desempenho, segurança, conforto, espaço interno e funcionalidade compatíveis com a finalidade pública a que se destina, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Catálogo técnico, folder ou ficha técnica do veículo ofertado;
- b) Declaração de garantia do fabricante;
- c) Documentação comprobatória de regularidade fiscal e jurídica, conforme exigências editalícias.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 60(sessenta) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo máximo para entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova – Louveira/SP, mediante agendamento prévio.

O veículo deverá ser entregue:

- totalmente revisado;
- limpo;
- abastecido minimamente para testes;
- com todos os equipamentos obrigatórios;
- acompanhado de manual em português;
- com chave reserva.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- a) O veículo deverá ser novo, zero quilômetro e sem uso anterior;
- b) Deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

- c) Todos os custos de transporte, frete, seguro, tributos e demais despesas correrão por conta da contratada;
- d) O veículo será submetido à vistoria técnica por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Caso sejam constatadas irregularidades ou divergências nas especificações, a contratada deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- f) O veículo deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento e conservação.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero e a fiscalização sob responsabilidade do Fiscal Claudinei Braga Correia, competindo-lhes acompanhar a execução, verificar o cumprimento das condições pactuadas e atestar as notas fiscais.

- a) acompanhar a execução contratual;
- b) fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- c) emitir termos de recebimento provisório e definitivo;
- d) registrar ocorrências e solicitar correções quando necessárias.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova – Louveira/SP.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto;
- d) Valor unitário e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para os e-mails:
nathalia.rivero@louveira.sp.gov.br;
caroline.pinheiro@louveira.sp.gov.br ;
ione.motta@louveira.sp.gov.br;
katielle.cardoso@louveira.sp.gov.br

Caso houver rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo reapresentar os documentos no prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da reapresentação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Constituem obrigações da contratada:

- a) Entregar o veículo conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega;
- c) Garantir assistência técnica autorizada;
- d) Fornecer garantia mínima de 60 (sessenta) meses;
- e) Substituir o veículo caso sejam constatados defeitos ou desconformidades;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos;
- g) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) Fornece todas as informações necessárias para execução do objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
- d) Rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações;
- e) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas;
- f) Permitir acesso da assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

Nathália Sgarbosa Pinheiro Rivero

Diretora de Departamento

